



1ª ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Usina 3K, denominada simplesmente como Organizadora, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024, referente à seleção de expositoras para a Feira Mulheres Ilimitadas, conforme especificado abaixo:

1. ALTERAÇÃO NO ITEM 3 – CATEGORIAS E VAGAS

Onde se lê:

- o *3.1 Economia Criativa*: Serão disponibilizadas **10 (dez) vagas** para expositores de produtos ligados à economia criativa, como artesanato, roupas e acessórios. Propostas preferenciais incluem arte, cerâmica, madeira, couro, decoração, bordados, gravuras, pinturas, produtos dos povos originários (indígenas e quilombolas), entre outros.
- o *3.2 Culinária*: Serão disponibilizadas **10 (dez) vagas** para a comercialização de alimentos (exceto bebidas). Serão priorizadas propostas de pratos típicos da região e preparações que resgatem memórias afetivas, evitando a repetição de pratos entre os expositores.

Leia-se:

- o *3.1 Economia Criativa*: Serão disponibilizadas **17 (dezesete) vagas** para expositores de produtos ligados à economia criativa, como artesanato, roupas e acessórios. Propostas preferenciais incluem arte, cerâmica, madeira, couro, decoração, bordados, gravuras, pinturas, produtos dos povos originários (indígenas e quilombolas), entre outros.
- o *3.2 Culinária*: Serão disponibilizadas **20 (vinte) vagas** para a comercialização de alimentos (exceto bebidas). Serão priorizadas propostas de pratos típicos da região e preparações que resgatem memórias afetivas, evitando a repetição de pratos entre os expositores.



2. ALTERAÇÃO NO ITEM 8 – OBRIGAÇÕES DA ORGANIZADORA

Onde se lê:

- o *8.1 A Organizadora se compromete a:*
 - a) fornecer barraca e ponto de energia para as expositoras;

Leia-se:

- o *8.1 A Organizadora se compromete a:*
 - a) fornecer barraca ou mesas, de acordo com o entendimento da organizadora, e ponto de energia para as expositoras que necessitarem e/ou que estiverem em barracas.

3. ALTERAÇÃO NA DATA LIMITE PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITE

Onde se lê:

- o A data limite para assinatura do Termo de Aceite é **14 de novembro de 2024.**

Leia-se:

- o A data limite para assinatura do Termo de Aceite é **11 de novembro de 2024.**

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Cuiabá, 05 de novembro de 2024.



ANEXO I

Etapa	Data
Publicação do edital	15/10/2024
Período de inscrição	15/10/2024 a 27/10/2024
Avaliação	28/10/2024 a 03/11/2024
Publicação do resultado	04/11/2024
Prazo para envio dos documentos e assinatura do termo de participação	04/11/2024 a 11/11/2024
Prazo para envio dos documentos e assinatura do termo de participação das participantes de segunda chamada	12/11/2024 a 17/11/2024
Execução da feira	30/11/2024